



PROJETO DE LEI Nº 433/2014

DE 18 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 247/2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE MORRINHOS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 247, de 26 de Março de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei será constituído por membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme a seguir descrito:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.



Artigo 2º - Fica acrescentado o § 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 247/2007, com a seguinte redação:

“§ 4º: As indicações e nomeações dos membros a que se referem os incisos do artigo 2º respeitarão as previsões constantes no artigo 4º, inciso III da Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013.”

Artigo 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 247/2007.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2014.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal